



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

QUINTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 082/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT E A EMPRESA SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.765.146/0001-51, estabelecida na Rua Campo Novo, nº 767, Sala B, Bairro Jardim Bela Vista, Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador Sr. **VALDEMAR SCHONHOLZER**, RG nº 860704 SSP/MT e CPF nº 535.052.551-4930, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 015/2019**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo no fornecimento de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT LICIT.	QUANT. ADIT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Cesta básica alimentícia em saco plástico composta de no mínimo: - 01 (um) pacote de arroz com 5 kg tipo II - <u>MARCA: KOBLENZ</u> - 02 (dois) pacotes de feijão com 1 kg tipo II – <u>MARCA: MOGIANO</u> - 01 (um) óleo de soja 900 ml – <u>MARCA: SOYA</u> - 01 (um) extrato de tomate 130 gr – <u>MARCA: QUERO</u> - 02 (dois) pacotes de macarrão com 500 gr – <u>MARCA: PAULISTA</u> - 01 (um) pacote de bolacha rosquinha com 800 gr – <u>MARCA: PAVESINO</u> - 01 (um) pacote de açúcar de 2 kg – <u>MARCA: BARRALCOOL</u> - 02 (dois) pacotes de farinha de trigo 1 kg – <u>MARCA: MARK</u> - 01 (um) pacote de fubá 1kg – <u>MARCA: CANARANA</u>	Unid	400	100	69,00	69.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do valor global **do item 01**, perfazendo o valor total de **R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais) que passa a fazer parte integrante do processo.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – A justificativa para o acréscimo passa a fazer parte deste termo aditivo e consta em anexo o qual foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, justificando assim o acréscimo nas quantidades que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 082/2029 e demais termos aditivos** desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 23 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA
VALDEMAR SCHONHOLZER - (Procurador)
CONTRATADA

LIZIANA WISCH
Portaria nº 221/2021
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE ACRÉSCIMO

Ref: Acréscimo de fornecimento ao Contrato n. 082/2019

Empresa: SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.765.146/0001-51, estabelecida na Rua Campo Novo, nº 767, Sala B, Bairro Jardim Bela Vista, Canarana-MT.

Objeto: fornecimento de cestas básicas.

Senhor Prefeito,

Através deste e mediante as justificativas que abaixo serão mencionadas, solicitamos o acréscimo no fornecimento de cestas básicas do contrato acima mencionado, firmado com a empresa **SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA**, num total de **1.000 unidades**.

Tal solicitação se justifica pelo fato de que a alimentação é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos garantidos na constituição Federal, **“Art. 6º - são direitos sociais a educação, a alimentação, a saúde, p trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição”**, devendo o poder público adotar políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. O projeto s justifica na promoção das famílias que recebem o benefício Eventual na forma de auxílio alimento, com o objetivo de promover tais famílias com ênfase no fortalecimento dos vínculos familiares. A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por objetivo colaborar com o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade, assistindo as parcelas mais carentes da população e garantindo que sejam atendida das em suas necessidades mais básicas. Assegurar através de encaminhamentos, orientações, programas, projetos, serviços e benefícios, direitos e indireto, que sejam adequados aos diferentes ciclos da vida e que sejam capazes de reverter e de superar situações de vulnerabilidade e risco social

Senhor Prefeito,

Diante das justificativas acima solicitamos que seja elaborado o termo aditivo de acréscimo nos termos do Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93 e clausula contratual.

Canarana - MT, 22 de Fevereiro de 2022.

Caroline Spricigo Faria
Secretária Municipal de Assistência Social

Tomei conhecimento da solicitação e autorizo o acréscimo pretendido

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal